



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
de Monte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 89, DE 15 DE JUNHO DE 2023 - CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA
- DECRETO Nº. 90, DE 15 DE JUNHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE FALECIMENTO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE A DISPENSA Nº018/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº070/2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROCESSO Nº 071/2023PMA - FORNECEDOR: RUI SORIANO GUEDES CPF: 029.946.885-22
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROCESSO Nº 072/2023PMA - FORNECEDOR: GL OLIVEIRA E MORAES LTDA CNPJ: 10.174.904/0001-97
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROCESSO Nº 069/2023PMA - FORNECEDOR: JOÃO MARCOS ARAUJO DOMINGUES 00334955564 CNPJ: 26.800.322/0001-09

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 11, DE 15 DE JUNHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA
- RESOLUÇÃO Nº 12, 15 DE JUNHO DE 2023 - INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA

OUTROS DOCUMENTOS

- EXTRATO DE DECISÃO FINAL - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 1/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº 89, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

“Convoca a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Palmas de Monte Alto-BA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA, EM CONJUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AVALIAR E PROPOR DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 14 de julho de 2023, tendo como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 2º. A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 3º. A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

- I. EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- II. EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
- III. EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?
- IV. EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

V. EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 4º. As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA,
ESTADO DA BAHIA, em 15 de junho de 2023.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto-Ba

SUELI OLIVEIRA ALVES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas de Monte Alto-BA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 90, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre exoneração de servidor por motivo de falecimento, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a partir de 1 de junho de 2023, o servidor Luiz Jesus dos Santos Vieira, matrícula nº 1185, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por motivo de falecimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
Estado da Bahia, em 15 de junho de 2023.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

**PROCESSO**

Nº 070/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
[DISPENSA N.º 018/2023DI]**

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, PALCO E ILUMINAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, Inciso II. Lei 14.065/2020, Art. 1º, Inciso I, Alínea B

Valor: R\$ 17.599,96 (dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Fornecedor: DERMIVAL SANTOS DA COSTA
CPF: 978.673.905-10

HOMOLOGO, nesta data, a DISPENSA N.º 018/2023DI, do presente objeto ao respectivo prestador.

AUTORIZO a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

DETERMINO a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Palmas de Monte Alto - Bahia, 15 de junho de 2023.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

**PROCESSO**

Nº 071/2023PMA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**N.º DO CONTRATO:** 022/2023IN**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE N.º 022/2023IN**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, (RUI SORIANO), EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO.**VALOR:** R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15/06/2023 até 15 de julho de 2023.**FORNECEDOR:** RUI SORIANO GUEDES
CPF: 029.946.885-22

DOTAÇÃO:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.04.000 - Secretaria de Educação e Cultura
	PROJETO/ATIVIDADE	2117. COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES
	ELEMENTO DE DESPESA	3..3.9.0.36.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
	FONTES	

ASSINAM P CONTRATANTE: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**ASSINAM P/ CONTRATADA:** RUI SORIANO GUEDES**DATA:** 15/06/2023.**ASSINTURA:**_____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO



PROCESSO

Nº 072/2023PMA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 023/2023IN

MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE N.º 023/2023IN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, (MOUNIR CALDAS), EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 2.850,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

TIPO DE
EMPENHO: GLOBALVIGÊNCIA DO
CONTRATO: 15/06/2023 até 15 de julho de 2023.FORNECEDOR: GL OLIVEIRA E MORAES LTDA
CNPJ: 10.174.904/0001-97

DOTAÇÃO:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.04.000 - Secretaria de Educação e Cultura
	PROJETO/ATIVIDADE	2117. COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES
	ELEMENTO DE DESPESA	3..3.9.0.36.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
	FONTES	

ASSINAM P
CONTRATANTE: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZASSINAM P/
CONTRATADA: GEAN PEREIRA DE OLIVEIRA

DATA: 15/06/2023.

ASSINTURA:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO



PROCESSO

Nº 069/2023PMA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 021/2023IN

MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE N.º 021/2023IN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, (TONINHO E MARQUINHOS), EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

TIPO DE
EMPENHO: GLOBALVIGÊNCIA DO
CONTRATO: 15/06/2023 até 15 de julho de 2023.FORNECEDOR: JOÃO MARCOS ARAUJO DOMINGUES 00334955564
CNPJ: 26.800.322/0001-09

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.04.000 - Secretaria de Educação e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE	2117. COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES
ELEMENTO DE DESPESA	3..3.9.0.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTES	

ASSINAM P
CONTRATANTE: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZASSINAM PI/
CONTRATADA: JOÃO MARCOS ARAUJO DOMINGUES

DATA: 15/06/2023.

ASSINTURA:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal



Conselho Municipal de Assistência Social
Endereço: Praça Da Bandeira, S/N, Centro.
CEP: 46460.000
Palmas de Monte Alto-BA
Tel.: 77- 3662-2767

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação ordinária da 10ª
Conferência Municipal de Assistência Social
de Palmas de Monte Alto-BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Palmas de Monte Alto-Ba, em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de junho de 2023, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal de Nº 695 de 22 de junho de 2022, em acato a deliberação da plenária sobre a pauta discutida na reunião Ordinária realizada no dia 15 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 3º A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

- I. EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- II. EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
- III. EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?



Conselho Municipal de Assistência Social
Endereço: Praça Da Bandeira, S/N, Centro.
CEP: 46460.000
Palmas de Monte Alto-BA
Tel.: 77- 3662-2767

- IV. IV. EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
- V. V. EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 4º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial em Palmas de Monte Alto/BA, no dia 14 de julho de 2023.

Parágrafo único. A convocação da conferência se dará em conformidade com o tema “Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos”; garantindo a acessibilidade dos participantes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELI OLIVEIRA ALVES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social
Endereço: Praça Da Bandeira, S/N, Centro.
CEP: 46460.000
Palmas de Monte Alto-BA
Tel.: 77- 3662-2767

RESOLUÇÃO Nº 12, 15 DE JUNHO DE 2023.

Institui a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Palmas de Monte Alto-BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Palmas de Monte Alto-Ba, em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de junho de 2023, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal de Nº695 de 22 de junho de 2022, em acato a deliberação da plenária sobre a pauta discutida na reunião Ordinária realizada no dia 15 de junho de 2023.

CONSIDERANDO o Capítulo IX, Norma Operacional Básica do SUAS 33, de 12 de dezembro de 2012; **CONSIDERANDO** a Resolução CMAS Nº 11 de junho de 2023 que convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social do município de Palmas de Monte Alto-BA.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será coordenada pela Conselheira Presidente Sueli Oliveira Alves de Souza e terá como competência:

- I. orientar e acompanhar a realização e os resultados das conferências de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal;
- II. preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal;
- III. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a Conferência Municipal;



Conselho Municipal de Assistência Social
Endereço: Praça Da Bandeira, S/N, Centro.
CEP: 46460.000
Palmas de Monte Alto-BA
Tel.: 77- 3662-2767

- IV. organizar e coordenar a Conferência Municipal;
- V. promover a integração com os setores do Ministério da Cidadania (MC) que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência Municipal;
- VI. dar suporte técnico-operacional durante a Conferência Municipal;
- VII. acompanhar as ações desenvolvidas pela empresa contratada para organização da Conferência Municipal;
- VIII. subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
- IX. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal; e
- X. elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em Plenária.

Art 3º A comissão organizadora se reunirá em frequência definida por esta e/ou pelo Colegiado, e suas reuniões serão devidamente registradas.

Art. 4º - Para a operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora solicitará apoio

I – Órgão Gestor Municipal de Assistência Social

II – Área Administrativa e Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal e/ou da Prefeitura.

Art. 5º - A Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social composição terá a composição:

I – Mabene Carla Silva Braga – Conselheira representante do segmento do Governo/Secretaria Municipal de Administração;



Conselho Municipal de Assistência Social
Endereço: Praça Da Bandeira, S/N, Centro.
CEP: 46460.000
Palmas de Monte Alto-BA
Tel.: 77- 3662-2767

II – Patrícia de Oliveira Lima Evangelista – Conselheira representante do segmento dos trabalhadores do SUAS;

III – Agnaldo da Silva – Conselheira representante do segmento dos usuários, pelo Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;

IV – Delma Gonçalves Fagundes Couto – Conselheiro representante do Governo pela Secretaria Municipal de Saúde;

V – Noraneia dos Santos Nogueira Diamantino – Conselheira representante do Governo pela Secretaria Municipal de Educação;

VI- Sueli Oliveira Alves de Souza – Conselheira representante do Governo pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 5º – A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com trabalhadores convidados do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social, CRAS/SCFV e CREAS para auxiliar na realização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da X Conferência Municipal de Assistência Social, e o perfil e a forma de mobilização do e/ou colegiado. Parágrafo único. Consideram instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil organizada; servidores da Administração Pública ou da iniciativa privada; consultores.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELI OLIVEIRA ALVES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DE DECISÃO FINAL**Sindicância administrativa nº 1/2023.**

O Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto, em conformidade com a Sindicância instaurada por força da Portaria nº 4/2023, que tem como objeto de apuração a situação funcional do (a) servidor (a) público (a) **ABÍLIO MAGALHÃES DE ARAÚJO, Matrícula 9**, ocupante do cargo de professor (a), no que diz respeito a acumulação de proventos de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social (INSS) com a remuneração de cargo público efetivo, conforme documentos anexados aos autos. Com base nos fatos e provas contidas nos autos, acolho o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, ao passo que declaro a vacância do cargo de professor, ocupado pelo (a) servidor (a) público (a) **ABÍLIO MAGALHÃES DE ARAÚJO, Matrícula 9**, por motivo de aposentadoria, nos termos do art. 88, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas de Monte Alto – Lei nº 432/2003. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 5 de junho de 2023.**

Manoel Rubens Vicente da cruz

Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto